

CERTIFICO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 24/10/25

SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 075 de 24 de outubro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para cumprimento dos encargos previstos nas Leis Municipais, que autorizaram a doação de imóveis públicos à empresas deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 201, de 22 de setembro de 2022, que autorizou a doação de bem público municipal à empresa do Sr. Rosivaldo Batista de Oliveira, nome de fantasia “STAMPCOR”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 176, de 25 de novembro de 2021, que autorizou a doação de bem público municipal à União dos Bacamarteiros de Cupira Batalhão 1, “SEDE DOS BACAMARTEIROS”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 199, de 22 de setembro de 2022, que autorizou a doação de bem público municipal à empresa do Sr. Pedro Rodrigues da Silva, nome de fantasia “ABATEDOR PENA BRANCA”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 200, de 22 de setembro de 2022, que autorizou a doação de bem público municipal à empresa do Sr. Jozefito Xavier da Silva, nome de fantasia “ZITO DA LAJE”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 202, de 22 de setembro de 2022, que autorizou a doação de bem público municipal à empresa da Sra. Juciedlla Laiany da Silva, nome de fantasia “ARCO-IRÍS CONFECÇÕES”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 204, de 22 de setembro de 2022, que autorizou a doação de bem público municipal à empresa do Sr. Deived Kelvi Alves da Silva, nome de fantasia “DÉIVÉD CONFECÇÕES”, mediante o cumprimento de encargos específicos de construção e utilização do imóvel para fins de função social;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo originalmente previsto para a conclusão das obras, fundamentada em motivos de ordem técnica e administrativa;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e conclusão do empreendimento empresarial, e a demonstração de boa-fé da donatária no cumprimento dos encargos assumidos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação deste Decreto, o prazo para o cumprimento dos encargos de construção estabelecidos no terreno doado pela Lei Municipal nº 176/2021, fixando-se a nova data limite em 29 de abril de 2028.

Art. 2º Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses, a contar da publicação deste Decreto, o prazo para o cumprimento dos encargos de construção estabelecidos nos terrenos doados pelas Leis Municipais nº 199/2022, 200/2022, 201/2022, 202/2022 e 204/2022, fixando-se a nova data limite em 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na referida Lei, especialmente quanto à finalidade de uso do imóvel, à vedação de transferência e à possibilidade de reversão em caso de descumprimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DA
FONSECA
LIRA:04379762467

Assinado de forma digital
por EDUARDO DA
FONSECA
LIRA:04379762467
Dados: 2025.10.24 14:21:50
-03:00

Cupira, 24 de outubro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO MUNICIPAL

